



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO

## QUADRO DE HORÁRIOS DO PLANO INDIVIDUAL DE ATIVIDADES DOCENTES

Setor de Ciências da Saúde

**CERTIFICADO?**

Departamento **SIM**

Setor **SIM**

Nome: **CATIUSCIE CABREIRA DA SILVA TORTORELLA**

Matrícula: **50286**

Departamento: Departamento de Nutrição

RT: T40

Classe/Nível: CRES-ASSISTENTE/MESTRE - REGIME HORÁRIO

Titulação: DOUTORADO

**Período:** 2ª REVISÃO - SETEMBRO - 2º SEMESTRE (2018)

|            |          | SEG                                        | TER                                                                                                                 | QUA                                        | QUI                                                                                                                        | SEX                                                                                                                        | SAB |
|------------|----------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Matutino   | 7h30min  |                                            |                                                                                                                     | (PA) TÓPICOS ESPECIAIS EM NUTRIÇÃO (OPT)   |                                                                                                                            | Programas de residência/Aperf. profissional (Resolução 9-CEPE-CAD/2016) Tutorias ou afins - Art. 3º da resolução 9-CEPE-CA |     |
|            | 8h20min  |                                            |                                                                                                                     | (PA) NUTRICAÇÃO E ENVELHECIMENTO (OPT)     | Programas de residência/Aperf. profissional (Resolução 9-CEPE-CAD/2016) Tutorias ou afins - Art. 3º da resolução 9-CEPE-CA | Programas de residência/Aperf. profissional (Resolução 9-CEPE-CAD/2016) Tutorias ou afins - Art. 3º da resolução 9-CEPE-CA |     |
|            | 9h10min  |                                            |                                                                                                                     | (PA) HIGIENE DE ALIMENTOS                  | Programas de residência/Aperf. profissional (Resolução 9-CEPE-CAD/2016) Tutorias ou afins - Art. 3º da resolução 9-CEPE-CA | Programas de residência/Aperf. profissional (Resolução 9-CEPE-CAD/2016) Tutorias ou afins - Art. 3º da resolução 9-CEPE-CA |     |
|            | 10h10min |                                            |                                                                                                                     | (PA) ESTÁGIO IV - ATENDIMENTO AMBULATORIAL | Orientação / Supervisão Orientação TCC                                                                                     | Programas de residência/Aperf. profissional (Resolução 9-CEPE-CAD/2016) Tutorias ou afins - Art. 3º da resolução 9-CEPE-CA |     |
|            | 11h      |                                            |                                                                                                                     | (PA) ESTÁGIO IV - ATENDIMENTO AMBULATORIAL | Orientação / Supervisão Orientação TCC                                                                                     | Programas de residência/Aperf. profissional (Resolução 9-CEPE-CAD/2016) Tutorias ou afins - Art. 3º da resolução 9-CEPE-CA |     |
| Vespertino | 13h20min | HIGIENE DE ALIMENTOS (NUI)                 | NUTRICAÇÃO E ENVELHECIMENTO (OPT) (NUI-OPT)                                                                         | (PA) ESTÁGIO IV - ATENDIMENTO AMBULATORIAL | (AA) ESTÁGIO IV - ATENDIMENTO AMBULATORIAL                                                                                 | (AA) ESTÁGIO IV - ATENDIMENTO AMBULATORIAL                                                                                 |     |
|            | 14h10min | HIGIENE DE ALIMENTOS (NUI)                 | NUTRICAÇÃO E ENVELHECIMENTO (OPT) (NUI-OPT)                                                                         |                                            | ESTÁGIO IV - ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NUI-D)                                                                              | Programas de residência/Aperf. profissional (Resolução 9-CEPE-CAD/2016) Tutorias ou afins - Art. 3º da resolução 9-CEPE-CA |     |
|            | 15h      | Reunião Departamental                      | (AA) NUTRICAÇÃO E ENVELHECIMENTO (OPT)                                                                              |                                            | ESTÁGIO IV - ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NUI-D)                                                                              | Programas de residência/Aperf. profissional (Resolução 9-CEPE-CAD/2016) Tutorias ou afins - Art. 3º da resolução 9-CEPE-CA |     |
|            | 16h      | Reunião Departamental                      | (AA) TÓPICOS ESPECIAIS EM NUTRIÇÃO (OPT)                                                                            |                                            | ESTÁGIO IV - ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NUI-D)                                                                              | Programas de residência/Aperf. profissional (Resolução 9-CEPE-CAD/2016) Tutorias ou afins - Art. 3º da resolução 9-CEPE-CA |     |
|            | 16h50min | (AA) HIGIENE DE ALIMENTOS                  | TÓPICOS ESPECIAIS EM NUTRIÇÃO (OPT) (NUI-OPT)                                                                       |                                            | ESTÁGIO IV - ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NUI-D)                                                                              | Programas de residência/Aperf. profissional (Resolução 9-CEPE-CAD/2016) Tutorias ou afins - Art. 3º da resolução 9-CEPE-CA |     |
|            | 17h40min | (AA) ESTÁGIO IV - ATENDIMENTO AMBULATORIAL | TÓPICOS ESPECIAIS EM NUTRIÇÃO (OPT) (NUI-OPT)                                                                       |                                            | ESTÁGIO IV - ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NUI-D)                                                                              |                                                                                                                            |     |
| Noturno    | 18h50min |                                            | Programas de residência/Aperf. profissional (Resolução 9-CEPE-CAD/2016) Aulas - Art.2º da resolução 9-CEPE-CAD/2016 |                                            | ESTÁGIO IV - ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NUI-D)                                                                              |                                                                                                                            |     |

|         |          | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
|---------|----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Noturno | 19h40min |     |     |     |     |     |     |
|         | 20h30min |     |     |     |     |     |     |
|         | 21h30min |     |     |     |     |     |     |
|         | 22h20min |     |     |     |     |     |     |